

## TERMO DE ADITAMENTO

PROCOLO COHAB/CP Nº 1369/09

H:CSUP/Aditamento: ADITAMENTO HI-TEC - 2012 - PRORROGAÇÃO PRAZO.DOC

Pelo presente instrumento a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS** com sede na Av. Prefeito Faria Lima, 10 - Parque Itália - Campinas - S.P., inscrita no CNPJ sob nº 46.044.871/0001-08, Inscrição Estadual isenta, representada neste ato, por seu Diretor Presidente, Clélio Aparecido Leme e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Miguel Jorge Nicolau Filho, a seguir designada simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado **HI-TEC INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua João Ramalho nº 825, salas 21, 23 e 24, Centro - São Vicente/SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.557.939/0001-51, representada neste ato, por seu Sócio Diretor, Jorge Antônio Coelho de Mello, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, fica justo e acertado o seguinte:

Em 16/04/2010 as partes acima referidas firmaram um contrato de Suporte Técnico dos Sistemas desenvolvidos e mantidos pela HI-TEC INFORMÁTICA LTDA versão REDE, denominados: CONTABIL-TEC - Contabilidade, FOLHA-TEC - Folha de Pagamentos e PONTO-TEC - Ponto Eletrônico.

Conforme informações contantes do protocolado nº 1369/09, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, aditar o contrato aqui objetivado, para constar o seguinte:

O prazo de vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se essa prorrogação em 17/04/2012 para terminar em 16/04/2013.**

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 8.277,24 (oito mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), **que serão pagos em 12 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 689,77 (seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)**, sendo que o pagamento far-se-á através de faturamento mensal, sempre com vencimento para o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Esclareça-se que conforme previsão contratual, e após negociação entre as partes **CONTRATANTES**, o valor acima foi reajustado em 5,47% baseado no índice do INPC do período.

Com este Aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 13 de abril 2012.

**CONTRATANTE:**

**CLÉLIO APARECIDO LEME**  
Diretor Presidente

**MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**CONTRATADA:**

**JORGE ANTÔNIO COELHO DE MELLO**  
Sócio Diretor

**TESTEMUNHAS:**